



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.128, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.974.300,00** (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
146 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de Imóveis	1	11.700,00
255 09.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	3.000,00
258 09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.000,00
268 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	2.567.000,00
298 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	230.000,00
302 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	945.000,00
450 11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo	1	1.000,00
467 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	126.000,00
470 11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
588 13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000 Material de Consumo	1	52.000,00
595 13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	39.000,00
693 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000001 Material de Distribuição Gratuita	1	1.575.000,00
697 14.01.10.304.0151.2.338.339014.01.3000002 Diárias - Pessoal Civil	1	1.000,00
718 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	52.100,00
720 14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	1	239.500,00
863 24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	30.000,00
TOTAL		5.974.300,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos

com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
12 01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.700,00
47 02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	13.000,00
66 03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.000,00
93 04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	33.000,00
115 05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	20.000,00
147 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	11.700,00
177 07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.000,00
195 08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.000,00
259 09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	26.000,00
282 10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	25.000,00
308 10.03.12.361.0150.2.049.319004.01.2200000 Contratação Por Tempo Determinado	1	160.000,00
324 10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	220.000,00
401 10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	13.000,00
416 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 Contratação Por Tempo Determinado	1	650.000,00
432 10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	120.000,00
454 11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.700,00
488 12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	6.300,00
510 13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj	1	119.000,00

516	13.01.08.131.0148.2.153.339039.01.5000000	1	5.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
517	13.02.08.122.0148.2.330.339030.01.5000000	1	1.500,00
	Material de Consumo		
526	13.02.08.122.0148.2.330.449052.01.5000000	1	3.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
529	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000	1	52.000,00
	Subvenções Sociais		
532	13.02.08.244.0151.2.250.339030.01.5000000	1	4.000,00
	Material de Consumo		
536	13.02.08.244.0151.2.250.339039.01.5000000	1	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
540	13.02.08.244.0151.2.250.449052.01.5000000	1	4.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
544	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	1	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
554	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000	1	6.000,00
	Material de Consumo		
567	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000	1	5.000,00
	Equipamentos E Material Permanente		
641	14.01.10.122.0148.2.268.339040.01.3000001	1	147.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
689	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000	1	7.000,00
	Auxílios		
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001	1	1.800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
698	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002	1	291.600,00
	Material de Consumo		
700	14.01.10.304.0151.2.338.339033.01.3000002	1	1.000,00
	Passagens E Despesas Com Locomoção		
738	15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
757	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
786	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	40.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
826	19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000	1	6.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
844	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000	1	13.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
864	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	2.117.300,00
	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação -Pj		
TOTAL			5.974.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 238, de 12 de fevereiro de 2015, que regulamenta as atividades náuticas comercialmente exploradas no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, nos autos do processo administrativo nº. 25.754/2019; e

CONSIDERANDO o objetivo de gerar e incrementar atrativos turísticos nas atividades náuticas comercialmente exploradas no âmbito deste município e propiciar novas oportunidades de emprego e geração de renda para os munícipes envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do parágrafo único do artigo 25 do Decreto Municipal nº. 238, de 12 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

XV - em condição alguma esta atividade será utilizada para transporte, mas o passeio turístico ou recreativo poderá ser finalizado em outras praias, diferentes do ponto de saída do passeio, localizadas neste município ou nos municípios de Ubatuba, São Sebastião ou Ilhabela, desde que previamente autorizado pela Municipalidade de Caraguatatuba e que sejam atendidas as legislações de cada um daqueles municípios e da DIRETORIA DOS PORTOS E COSTAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA (DPC), ficando vedada a captação de passageiros nos locais de finalização do passeio.

(...)”

Art. 2º Fica inserido o inciso XXIV ao parágrafo único do artigo 25 do Decreto Municipal nº. 238, de 12 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

XXIV – no caso de passeio turístico ou recreativo com embarcação miúda, de que trata o art. 2º, inciso IV deste Decreto, será permitida a sua finalização em outras praias, diferentes do ponto de saída do passeio, desde que localizadas neste município e que seja previamente autorizado pela Municipalidade de Caraguatatuba e atendida a legislação da DIRETORIA DOS PORTOS E COSTAS DO MINISTÉRIO DA MARINHA (DPC), ficando vedada a finalização de passeios em praias localizadas em outros municípios.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba- COMAS.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito

Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 412/2019 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba- COMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “g”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho 2017, com a redação dada pelos Decretos nº 831, de 29 de janeiro de 2018, nº 873, de 02 de maio de 2018, nº 928, de 13 de agosto de 2018, nº 1.081, de 07 de maio de 2019, e nº 1.106, de 22 de julho de 2019, para fins de substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** (...)”

I – (...)

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

Titular : Jonas Fontes dos Santos - RG: 26.145.189-3;
Suplente : Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues – RG: 30.027.272-8

Titular : Livia Bachiega Yamamura Catarina - RG: 24.155.841-4;
Suplente : Danielly Patricia Pegoretti Barbosa- RG 23.805.681-8;

Titular : Angela Cristina dos Santos Sbruzzi - RG 19.830.542-4;
Suplente: Ana Maria Magagnini - RG 17.560.732-1.

(...)

g) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular : Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos - RG: 29.216.537-7
Suplente: Maria Elvira da Silva Alves – RG: 17.437.225-5

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 10.807.800,00** (dez milhões, oitocentos e sete mil e oitocentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
48	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	62.000,00
94	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	218.000,00
167	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	61.000,00
171	07.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	31.500,00
184	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	76.000,00
186	08.01.18.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	2.800,00
193	08.01.18.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	11.000,00
196	08.01.18.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	12.800,00
251	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	105.000,00
257	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	7.000,00
259	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	6.000,00
267	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
271	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.602.500,00
281	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
282	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	9.200,00
292	10.02.12.306.0150.2.356.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	15.000,00
294	10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	2.000,00
298	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
324	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	126.000,00
325	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	485.000,00
344	10.03.12.366.0150.2.353.319011.01.2200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	61.000,00
389	10.06.12.365.0150.2.352.319011.01.2100000	1	623.500,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
393 10.06.12.365.0150.2.352.319113.01.2100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	8.000,00
401 10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	133.000,00
402 10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	175.000,00
418 10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.902.500,00
425 10.07.12.365.0150.2.061.335043.01.2100000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	87.000,00
432 10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	25.000,00
446 11.01.27.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	100.000,00
473 11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	410.000,00
480 12.01.23.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	10.000,00
489 12.01.23.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	6.000,00
496 13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	10.500,00
498 13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	101.900,00
505 13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	396.000,00
511 13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	133.500,00
628 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.000.000,00
633 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	236.600,00
642 14.01.10.122.0148.2.268.339046.01.3000001 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	318.000,00
718 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	152.000,00
720 14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.500,00
728 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	60.000,00
736 15.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.500,00
739 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	6.500,00
780 18.01.08.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	7.400,00
820 19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.100,00
827 19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	15.000,00
852 24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	212.000,00

854 24.01.06.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	31.500,00
856 24.01.06.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	36.000,00
865 24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	30.000,00
1775 22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 - FUNDACC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	500.000,00
Total		10.807.800,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
91 04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100.000,00
129 06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	33.500,00
144 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	6.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	533.000,00
304 10.02.12.306.0150.2.356.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	10.000,00
306 10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.000,00
403 10.06.12.365.0150.2.352.339049.01.2100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	45.000,00
416 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	100.000,00
689 14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000 AUXÍLIOS	1	3.970.800,00
698 14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.500,00
Total		4.807.800,00

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1	6.000.000,00
Total		6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.139, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias específicas e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no exercício de 2019”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.492, de 05 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as dotações abaixo e aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, de que trata o artigo 3º, Quadros 2 a 4, e Anexos III – Demonstrativo de Ações por Programa e V – Demonstrativo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018:

	Código	Descrição
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	362	ENSINO MÉDIO
Programa:	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO
Ação:	2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO – ENSINO MÉDIO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	02	R\$ 25.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	02	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	02	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na R. Caçapava, nº515 – Sumaré, Cep 11661-040, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº292.925.148/49 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para regularização e compensação das supressões efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel

intimado /autuado, sob o auto nº. 0397, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 13692/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na R. Francisco do Carmo, nº18 – Jd. Maristela, Cep 11673-060, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº373.538.298-34 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para regularização e compensação das supressões efetuadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0455, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 4997/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na Av. Domingo Martins Cabrera, nº1415 – Praia das Palmeiras, Cep 11666-831, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº314369098-48 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para regularização e compensação das supressões efetuadas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0454, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 4686/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna pública a realização da audiência para apresentação à Comissão de Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação de Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019, que ocorrerá no dia 24 de Setembro de 2019, às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 830, Centro, Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2019.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

2º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.502.901,96	995.869,44	8.865.086,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.258.297,18	995.869,44	8.865.086,63	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	244.604,78	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	238.951.087,59	252.567.932,99	201.404.680,18	0,00
Ativo Disponível	240.760.277,48	249.843.416,40	198.347.992,41	0,00
Haveres Financeiros	3.179.959,68	3.179.487,21	3.188.112,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.989.149,57	454.970,62	131.424,89	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (I-II)	-237.448.185,63	-251.572.063,55	-192.539.593,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	651.493.258,33	664.460.310,31	571.640.002,12	0,00
% da DC sobre a RCL	0,23	0,15	1,55	0,00
% da DCL sobre a RCL	-36,45	-37,86	-33,68	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	781.791.910,00	797.352.372,37	685.968.002,54	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	1.258.297,18	995.869,44	8.865.086,63	0,00
Parcelamentos de Dívidas	1.258.297,18	995.869,44	8.865.086,63	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.258.297,18	995.869,44	8.865.086,63	0,00
Previdenciárias	1.258.297,18	995.869,44	8.865.086,63	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	102.031.466,33	103.230.404,55	103.873.867,69	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.863.763,06	1.863.763,06	1.863.763,06	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	98.969.881,31	100.168.819,53	100.812.282,67	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.197.821,96	1.197.821,96	1.197.821,96	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

2º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) - DC (I)	443.871.117,35	443.871.117,35	443.871.117,35	0,00
Passivo Atuarial	443.871.117,35	443.871.117,35	443.871.117,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) I	388.815.849,40	414.600.249,72	448.339.200,46	0,00
Ativo Disponível	23.506,22	4.487,07	5.763,65	0,00
Haveres Financeiros	388.792.343,18	414.595.762,65	448.333.436,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	100.159,77	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	100.159,77	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	55.055.267,95	29.270.867,63	-4.468.083,11	0,00

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

2º Quadrimestre

Período de: 01/09/2018 a 31/08/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:												
	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Total
Vencios.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	15.863.142,96	15.606.575,13	15.846.655,26	25.872.328,86	16.350.397,29	16.440.732,59	21.864.994,10	16.836.566,14	18.519.457,49	19.212.869,29	19.507.970,62	19.022.707,12	220.944.396,85
Contratacao Temporaria	752.580,37	752.436,33	833.638,87	1.078.937,37	886.470,78	879.476,83	908.613,63	830.847,30	743.932,41	666.666,94	570.880,98	524.828,34	9.429.310,15
Terceirizacao de Mao-de-Obra (art.18, pa r.1 da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Agentes Politicos	121.337,16	121.837,16	122.055,54	120.308,50	20.143,66	20.143,66	20.143,66	20.143,66	20.143,66	20.143,66	20.143,66	127.437,24	753.981,22
Encargos Sociais	2.424.982,94	2.303.314,36	2.340.926,16	4.555.330,02	2.367.339,00	2.422.460,36	2.451.853,49	2.469.569,57	2.707.325,08	2.735.358,24	2.770.338,19	2.755.444,93	32.304.242,34
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	2.068.096,55	2.079.970,73	2.060.054,94	3.775.197,64	1.863.026,31	2.471.762,86	2.200.528,39	2.213.259,30	2.219.037,68	2.259.694,83	2.295.482,31	2.323.578,88	27.829.690,42
Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigacoes (variaveis)	528.381,29	506.272,94	587.374,16	1.315.530,27	752.206,99	400.059,00	529.049,15	532.929,41	529.073,23	477.837,46	620.949,92	549.339,75	7.329.003,57
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenç Judicialis	0,00	0,00	0,00	0,00	101.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.422,03	0,00	125.866,15	238.926,95
Indenizacoes e Restituicoes (Trabalhistas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	21.758.521,27	21.370.406,85	21.790.704,93	36.717.632,66	22.341.222,80	22.634.635,30	27.975.182,42	22.903.315,38	24.738.969,55	25.383.992,45	25.785.765,68	25.429.202,41	298.829.551,50
Indenizacao por demissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a demissao voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes DecisAo Judicial e Exercicio Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	101.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	11.422,03	0,00	125.866,15	238.926,95
Despesa com Inativos em Pensao custeadas com recursos vinculados	1.709.748,95	1.729.459,01	1.719.923,12	3.223.963,49	1.819.208,65	1.844.333,57	1.855.564,93	1.868.464,01	1.874.561,17	1.905.557,25	1.937.645,17	1.973.363,80	23.461.793,12
SUBTOTAL (II)	1.709.748,95	1.729.459,01	1.719.923,12	3.223.963,49	1.920.847,42	1.844.333,57	1.855.564,93	1.868.464,01	1.874.561,17	1.916.979,28	1.937.645,17	2.099.229,95	23.700.720,07
TOTAL LIQUIDO	20.048.772,32	19.640.947,84	20.070.781,81	33.493.669,17	20.420.375,38	20.790.301,73	26.119.617,49	21.034.851,37	22.864.408,38	23.467.013,17	23.848.120,51	23.329.972,46	275.128.831,43

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º Quadrimestre

Período de: 01/05/2019 a 31/08/2019

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		2º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida			571.640.002,12
DESCRICAO		R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		262.784.965,35	45,97
Limite Máximo (art. 20 LRF)		308.685.601,14	54,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)		293.251.321,09	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo devedor		-192.539.593,55	-33,68
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)		685.968.002,54	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)		125.760.800,47	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no Período		0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)		91.462.400,34	16,00
Excesso a regularizar		0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orcamentarias			
Saldo devedor		0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)		40.014.800,15	7,00
Excesso a regularizar		0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS										PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE		REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES										690.151.138,00		690.151.138,00		459.189.317,04		532.496.381,40		157.654.756,60	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA										185.733.000,00		185.733.000,00		123.821.999,84		126.349.796,62		59.383.203,38	
CONTRIBUIÇOES										21.619.353,00		21.619.353,00		13.614.286,40		19.708.042,11		1.911.310,89	
RECEITA PATRIMONIAL										6.455.500,00		6.455.500,00		4.303.661,36		39.816.491,96		-33.360.991,96	
RECEITA AGROPECUÁRIA										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVICOS										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES										463.276.387,00		463.276.387,00		308.850.924,72		338.633.154,83		124.643.232,17	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										13.066.898,00		13.066.898,00		8.598.444,72		7.988.895,88		5.078.002,12	
RECEITAS DE CAPITAL										93.049.309,00		93.049.309,00		62.032.872,72		4.555.014,95		88.494.294,05	
OPERACOES DE CREDITO										53.491.500,00		53.491.500,00		35.661.000,00		0,00		53.491.500,00	
ALIENACAO DE BENS										15.002.000,00		15.002.000,00		10.001.333,28		907.602,50		14.094.397,50	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL										24.555.809,00		24.555.809,00		16.370.539,44		3.647.412,45		20.908.396,55	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
(-)DEDUCOES DA RECEITA										40.149.800,00		40.149.800,00		26.766.533,28		-33.083.474,36		7.066.325,64	
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS										26.620.002,00		26.620.002,00		16.742.563,84		18.260.370,29		8.359.631,71	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)										769.670.649,00		769.670.649,00		511.198.220,32		522.228.292,28		247.442.356,72	
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)										769.670.649,00		769.670.649,00		511.198.220,32		522.228.292,28		247.442.356,72	
DEFICIT (IV)																0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)										769.670.649,00		769.670.649,00		511.198.220,32		522.228.292,28		247.442.356,72	
DESPESAS										Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar	
DESPESAS CORRENTES										587.512.025,00	77.101.967,43	664.613.992,43	529.374.920,35	417.780.711,74	414.485.013,58	135.239.072,08	111.594.208,61	3.295.698,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										235.720.337,00	15.294.361,00	251.014.698,00	181.048.848,94	179.847.301,93	179.416.339,04	69.965.849,06	1.201.547,01	430.962,89	

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.789.688,00	61.807.606,43	413.597.294,43	348.326.071,41	237.933.409,81	235.068.674,54	65.271.223,02	110.392.661,60	2.864.735,27
DESPESAS DE CAPITAL	134.776.179,00	25.143.382,00	159.919.561,00	76.064.905,59	49.855.264,63	49.836.585,63	83.854.655,41	26.209.640,96	18.679,00
INVESTIMENTOS	120.556.679,00	25.572.882,00	146.129.561,00	66.105.029,42	47.293.850,07	47.275.171,07	80.024.531,58	18.811.179,35	18.679,00
INVERSOES FINANCEIRAS	7.001.500,00	-429.500,00	6.572.000,00	6.563.147,17	125.695,00	125.695,00	8.852,83	6.437.452,17	0,00
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.218.000,00	0,00	7.218.000,00	3.396.729,00	2.435.719,56	2.435.719,56	3.821.271,00	961.009,44	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	27.000.691,00	250.100,00	27.250.791,00	19.316.892,96	18.679.474,51	16.425.316,75	7.933.898,04	637.418,45	2.254.157,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	769.670.649,00	102.495.449,43	872.166.098,43	624.756.718,90	486.315.450,88	480.746.915,96	227.027.625,53	138.441.268,02	5.568.534,92
AMORTIZACAO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	769.670.649,00	102.495.449,43	872.166.098,43	624.756.718,90	486.315.450,88	480.746.915,96	227.027.625,53	138.441.268,02	5.568.534,92
SUPERAVIT (XI)					35.912.841,40				
TOTAL (XII) = (X + XI)	769.670.649,00	102.495.449,43	872.166.098,43	624.756.718,90	522.228.292,28	480.746.915,96	227.027.625,53	138.441.268,02	5.568.534,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre

Período de: 01/07/2019 à 31/08/2019

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00	11.973.938,65	5.837.190,35	11.204.825,26	769.113,39
AÇÃO LEGISLATIVA	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00	11.973.938,65	5.837.190,35	11.204.825,26	769.113,39
4 - ADMINISTRAÇÃO	88.909.425,00	1.129.000,00	90.038.425,00	65.667.808,55	24.370.616,45	56.745.418,39	8.922.390,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.066.368,00	-524.900,00	2.541.468,00	1.429.782,71	1.111.685,29	1.179.521,24	250.261,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.235.857,00	5.093.300,00	53.329.157,00	40.075.270,79	13.253.886,21	35.036.084,26	5.039.186,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.497.500,00	618.000,00	15.115.500,00	10.890.842,20	4.224.657,80	9.650.423,93	1.240.418,27
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.799.000,00	-2.161.200,00	6.637.800,00	5.212.918,84	1.424.881,16	3.610.357,63	1.602.561,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.918.200,00	-1.896.200,00	8.022.000,00	7.178.637,37	843.362,63	6.488.634,69	690.002,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.392.500,00	0,00	4.392.500,00	880.356,64	3.512.143,36	780.396,64	99.960,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	10.603.037,00	3.306.600,00	13.909.637,00	10.320.603,37	3.589.033,63	8.424.647,72	1.895.955,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.705.037,00	3.616.600,00	13.321.637,00	10.188.838,70	3.132.798,30	8.313.048,35	1.875.790,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	488.000,00	-290.000,00	198.000,00	131.764,67	66.235,33	111.599,37	20.165,30
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.761.544,00	2.664.800,00	36.426.344,00	29.881.564,26	6.544.779,74	22.588.640,23	7.292.924,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.054.891,00	1.933.950,00	17.988.841,00	15.400.945,96	2.587.895,04	12.960.779,90	2.440.166,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	-5.500,00	20.500,00	9.121,00	11.379,00	9.121,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.862.350,00	-2.891.341,00	971.009,00	966.369,14	4.639,86	852.410,84	113.958,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.879.350,00	-2.807.591,00	1.071.759,00	1.064.756,52	7.002,48	1.001.962,24	62.794,28
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.553.890,00	161.000,00	3.714.890,00	3.146.887,63	568.002,37	2.197.214,37	949.673,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.385.063,00	6.274.282,00	12.659.345,00	9.293.484,01	3.365.860,99	5.567.151,88	3.726.332,13
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00	17.036.198,74	15.482.047,26	16.745.718,46	290.480,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00	17.036.198,74	15.482.047,26	16.745.718,46	290.480,28
10 - SAÚDE	148.800.000,00	44.430.250,00	193.230.250,00	165.284.177,11	27.946.072,89	109.151.203,27	56.132.973,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.284.821,00	7.184.600,00	46.469.421,00	37.873.220,85	8.596.200,15	33.884.261,16	3.988.959,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	28.746.766,00	7.016.000,00	35.762.766,00	26.986.493,59	8.776.272,41	15.574.463,74	11.412.029,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.324.212,00	27.648.150,00	98.972.362,00	92.979.085,87	5.993.276,13	53.551.237,64	39.427.848,23
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.796.000,00	2.075.000,00	7.871.000,00	5.748.476,83	2.122.523,17	5.423.120,10	325.356,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.231.000,00	-291.600,00	939.400,00	48.536,09	890.863,91	36.096,09	12.440,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.417.101,00	798.100,00	3.215.201,00	1.648.363,88	1.566.837,12	682.024,54	966.339,34
12 - EDUCAÇÃO	197.333.000,00	28.139.142,43	225.472.142,43	168.584.212,42	56.887.930,01	148.554.585,11	20.029.627,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.575.206,00	2.124.669,00	19.699.875,00	17.029.815,58	2.670.059,42	15.279.594,38	1.750.221,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.955.332,00	4.205.900,00	22.161.232,00	12.397.746,49	9.763.485,51	10.539.943,57	1.857.802,92
ENSINO FUNDAMENTAL	87.267.540,00	10.650.707,43	97.918.247,43	73.729.262,32	24.188.985,11	68.186.849,29	5.542.413,03
ENSINO MÉDIO	800.000,00	140.000,00	940.000,00	596.912,00	343.088,00	547.844,00	49.068,00
ENSINO SUPERIOR	3.400.000,00	-132.365,00	3.267.635,00	3.266.832,26	802,74	1.010.258,52	2.256.573,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	68.472.922,00	9.573.131,00	78.046.053,00	58.351.207,44	19.694.845,56	50.236.341,81	8.114.865,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	493.000,00	52.100,00	545.100,00	460.576,26	84.523,74	453.001,55	7.574,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00	1.234.243,42	131.756,58	783.135,34	451.108,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	1.525.000,00	1.527.000,00	1.517.616,65	9.383,35	1.517.616,65	0,00
13 - CULTURA	8.029.987,00	789.257,00	8.819.244,00	7.390.320,54	1.428.923,46	7.272.880,83	117.439,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.437.987,00	509.257,00	4.947.244,00	4.582.081,77	365.162,23	4.476.642,06	105.439,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	0,00	95.000,00	94.900,96	99,04	94.900,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.497.000,00	280.000,00	3.777.000,00	2.713.337,81	1.063.662,19	2.701.337,81	12.000,00
15 - URBANISMO	175.563.859,00	16.253.810,00	191.817.669,00	120.141.670,04	71.675.998,96	82.286.133,68	37.855.536,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.642.060,00	865.700,00	19.507.760,00	15.459.195,20	4.048.564,80	14.165.170,19	1.294.025,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.871.999,00	3.326.610,00	103.198.609,00	36.889.991,98	66.308.617,02	24.762.228,18	12.127.763,80
SERVIÇOS URBANOS	57.049.700,00	12.061.500,00	69.111.200,00	67.792.482,86	1.318.717,14	43.358.735,31	24.433.747,55
16 - HABITAÇÃO	2.315.628,00	460.000,00	2.775.628,00	1.788.009,53	987.618,47	1.234.603,80	553.405,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.039.117,00	-104.500,00	1.934.617,00	1.345.492,70	589.124,30	1.234.540,44	110.952,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.000,00	-10.000,00	9.000,00	395,00	8.605,00	0,00	395,00
HABITAÇÃO URBANA	257.511,00	574.500,00	832.011,00	442.121,83	389.889,17	63,36	442.058,47
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.478.990,00	2.509.500,00	11.988.490,00	9.338.405,77	2.650.084,23	6.557.041,65	2.781.364,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.382.800,00	90.420,00	2.473.220,00	1.947.587,66	525.632,34	1.721.936,14	225.651,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	-7.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.067.190,00	2.438.080,00	9.505.270,00	7.388.718,11	2.116.551,89	4.833.005,51	2.555.712,60
CONTROLE AMBIENTAL	19.000,00	-12.000,00	7.000,00	2.100,00	4.900,00	2.100,00	0,00
20 - AGRICULTURA	71.010,00	-39.000,00	32.010,00	16.285,94	15.724,06	9.735,94	6.550,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	71.010,00	-39.000,00	32.010,00	16.285,94	15.724,06	9.735,94	6.550,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.517.120,00	-1.119.150,00	2.397.970,00	1.952.719,07	445.250,93	1.832.303,86	120.415,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.317.020,00	11.850,00	1.328.870,00	953.788,85	375.081,15	856.173,64	97.615,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
TURISMO	2.200.000,00	-1.131.000,00	1.069.000,00	998.930,22	70.069,78	976.130,22	22.800,00
27 - DESPORTO E LAZER	8.007.000,00	3.971.240,00	11.978.240,00	9.564.967,16	2.413.272,84	8.871.239,09	693.728,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.258.600,00	991.240,00	6.249.840,00	4.459.351,96	1.790.488,04	4.036.041,44	423.310,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.718.400,00	3.010.000,00	5.728.400,00	5.105.615,20	622.784,80	4.835.197,65	270.417,55
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.568.920,00	0,00	12.568.920,00	5.815.837,75	6.753.082,25	4.836.473,59	979.364,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.813.000,00	0,00	6.813.000,00	3.396.729,00	3.416.271,00	2.435.719,56	961.009,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.755.920,00	0,00	5.755.920,00	2.419.108,75	3.336.811,25	2.400.754,03	18.354,72
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	20.381.754,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	16.481.754,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00
TOTAL	769.670.649,00	102.495.449,43	872.166.098,43	624.756.718,90	247.409.379,53	486.315.450,88	138.441.268,02

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

4º Bimestre

Período de: 01/09/2018 a 31/08/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	56.208.404,66	57.174.510,06	56.223.045,36	-25.460.035,46	77.145.677,83	77.925.267,22	56.615.607,11	61.770.092,91	64.348.896,22	62.487.992,60	74.369.327,72	56.329.407,43	675.138.193,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.974.036,15	12.345.501,52	12.165.873,54	16.908.649,32	24.279.725,51	25.017.657,70	10.762.410,66	12.077.891,23	12.818.288,02	11.136.434,17	14.072.408,62	16.184.980,71	179.743.857,15
CONTRIBUIÇÕES	2.227.043,97	2.145.573,92	2.169.328,33	3.329.817,87	2.222.974,98	2.519.346,20	2.517.282,39	2.500.386,18	2.439.334,94	2.535.140,07	2.486.166,76	2.487.410,58	29.579.806,20
RECEITA PATRIMONIAL	484.387,88	514.798,10	728.861,46	-547.692,60	532.089,32	6.922.905,13	1.684.237,91	3.698.905,02	8.992.865,56	10.918.620,40	5.014.164,49	548.591,77	39.492.734,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.254.264,56	40.339.391,95	39.658.033,78	47.206.777,41	48.890.147,25	42.725.554,43	40.999.687,29	42.047.658,20	39.329.212,58	36.826.075,45	51.824.056,16	35.990.763,47	505.091.622,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.268.672,10	1.829.244,57	1.500.948,25	-92.357.587,46	1.220.740,77	739.803,76	651.988,86	1.445.252,28	769.195,12	1.071.722,51	972.531,69	1.117.660,89	-78.769.826,66
Deduções (II)	5.898.881,15	5.891.666,78	5.315.508,62	6.692.256,66	6.848.156,22	12.208.207,69	6.620.375,49	8.918.317,26	13.408.857,02	15.736.444,73	10.576.405,88	5.383.114,04	103.498.191,54
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.195.900,80	1.204.476,85	1.189.569,92	2.378.599,14	1.189.826,33	1.259.966,25	1.257.800,47	1.267.286,52	1.276.270,85	1.417.305,26	1.433.107,10	1.450.973,24	16.521.082,73
Receitas de Compensação Previdenciária	1.429.726,34	748.660,42	372.690,05	386.737,57	499.620,03	291.627,53	213.098,91	252.816,82	0,00	420.766,92	208.622,42	207.947,57	5.032.314,62
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	286.565,06	0,00	0,00	6.490.881,03	1.296.391,26	3.284.802,08	8.635.700,50	10.694.177,45	4.709.991,13	361.536,66	35.760.045,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.273.254,01	3.938.529,51	3.466.683,55	3.926.919,95	5.158.709,86	4.165.732,88	3.853.084,85	4.113.411,84	3.496.885,67	3.204.195,10	4.224.685,23	3.362.656,57	46.184.749,02
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.640.002,12

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

4º Bimestre

Período de: 01/07/2019 à 31/08/2019

LRF, artigo 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	18.279.998,00	18.279.998,00	11.275.223,68	50.050.557,74
Receitas de Contribuições	15.573.000,00	15.573.000,00	9.583.384,40	10.552.536,02
Contribuição do Servidor Ativo Civil	15.275.000,00	15.275.000,00	9.399.999,84	10.344.502,83
Contribuição do Servidor Inativo Civil	265.000,00	265.000,00	163.076,88	186.067,43
Contribuição de Pensionista Civil	33.000,00	33.000,00	20.307,68	21.965,76
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.353.846,08	2.094.500,20
Receita Patrimonial	502.000,00	502.000,00	334.661,28	36.977.592,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	502.000,00	502.000,00	334.661,28	36.977.592,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.998,00	4.998,00	3.331,92	425.929,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	26.620.002,00	26.620.002,00	16.742.563,84	18.260.370,29
Contribuição Patronal do Exercício	24.620.000,00	24.620.000,00	15.409.230,64	16.927.037,09
Contribuição Patronal Ativo Civil	24.620.000,00	24.620.000,00	15.409.230,64	16.927.037,09
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.000.002,00	2.000.002,00	1.333.333,20	1.333.333,20
Deduções de Receita Orçamentárias - IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	4.100.000,00	2.733.333,28	2.733.333,28	2.030.829,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	49.000.000,00	47.633.333,28	30.751.120,80	70.341.757,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	5.873.246,00	5.873.246,00	1.932.500,19	1.661.526,76
Despesas Correntes	4.803.246,00	4.803.246,00	1.866.014,19	1.654.188,76
Despesas de Capital	1.070.000,00	1.070.000,00	66.486,00	7.338,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	26.645.000,00	26.645.000,00	15.103.698,55	15.084.191,70

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
Receita Patrimonial	6.455.500,00	6.455.500,00	39.816.491,96
(-) Aplicacoes Financeiras	6.455.500,00	6.455.500,00	39.502.707,36
Transferencias Correntes	463.276.387,00	463.276.387,00	338.633.154,83
Demais Receitas Correntes	15.066.900,00	15.066.900,00	9.322.229,08
Diversas Receitas Correntes	15.066.900,00	15.066.900,00	9.322.229,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	93.049.309,00	93.049.309,00	4.555.014,95
Operacoes de Credito (III)	53.491.500,00	53.491.500,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos (V)	15.002.000,00	15.002.000,00	907.602,50
Transferencias de Capital	24.555.809,00	24.555.809,00	3.647.412,45
Convenios	5.153.742,00	5.153.742,00	902.882,10
Outras Transferencias de Capital	19.402.067,00	19.402.067,00	2.744.530,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	24.555.809,00	24.555.809,00	3.647.412,45
DEDUCOES DA RECEITA	40.149.800,00	40.149.800,00	33.083.474,36
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	694.721.649,00	694.721.649,00	481.817.982,42
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	614.512.716,00	691.864.783,43	436.460.186,25
Pessoal e Encargos Sociais	260.755.000,00	276.265.461,00	197.192.285,99
Juros e Encargos da Divida (X)	2.000,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	353.755.716,00	415.597.322,43	239.267.900,26
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	614.510.716,00	691.862.783,43	436.460.186,25
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	127.774.679,00	153.347.561,00	49.729.569,63
Investimentos	120.556.679,00	146.129.561,00	47.293.850,07
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	7.218.000,00	7.218.000,00	2.435.719,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	120.556.679,00	146.129.561,00	47.293.850,07
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	20.381.754,00	20.381.754,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	755.449.149,00	858.374.098,43	483.754.036,32
RESULTADO PRIMARIO	-60.727.500,00	-163.652.449,43	-1.936.053,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.732.564,51		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/07/2019 à 31/08/2019

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	4.989.149,57	36.079.269,18	29.725.751,65	4.895.044,01	29.262.365,75	5.498,57	2.989.722,12	0,00	0,00	88.606,99	3.827.181,31
Inst de Previdencia Municipal de Caraguatatuba	0,00	5.776,14	5.776,14	0,00	5.776,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	5.776,14	5.776,14	0,00	5.776,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Caraguatatuba.	4.989.149,57	36.073.493,04	29.719.975,51	4.895.044,01	29.256.589,61	5.498,57	2.989.722,12	0,00	0,00	88.606,99	3.827.181,31
Prefeitura Municipal	3.687.494,35	30.731.992,18	26.110.342,74	3.621.147,61	25.741.518,12	5.498,57	2.154.179,85	0,00	0,00	60.848,17	2.836.294,26
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCLADOS	643.504,00	1.169.850,13	894.822,63	643.504,00	894.822,63	0,00	114.997,95	0,00	0,00	0,00	160.029,55
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCLADOS	646.651,22	4.163.476,48	2.711.202,14	618.892,40	2.616.640,85	0,00	720.544,32	0,00	0,00	27.758,82	826.291,31
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	11.500,00	8.174,25	3.608,00	11.500,00	3.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.566,25
TOTAL	4.989.149,57	36.079.269,18	29.725.751,65	4.895.044,01	29.262.365,75	5.498,57	2.989.722,12	0,00	0,00	88.606,99	3.827.181,31

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 8/2019

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	379.888.700,00		279.121.213,12	
VALOR MINIMO A APLICAR (15%)	56.983.305,00		41.868.181,97	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	142.966.747,00	EMPENHADA	LIQUIDADADA	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	142.966.747,00	129.686.180,86	87.033.041,92	86.115.759,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	37,63	46,46	31,18	30,85

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2019 até 31/08/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		Retido até o Período
PROPRIOS	179.139.700,00	121.243.147,84			
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	47.561.100,00	33.996.294,81			
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	157.124.900,00	125.889.853,45			
TOTAL	383.825.700,00	281.129.296,10	TOTAL(25%)	95.956.425,00	70.282.324,03
RETENÇÕES AO FUNDEB	40.149.800,00	31.579.362,00			
RECEITAS LIQUIDAS	343.675.900,00	249.549.934,10			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
TOTAL	127.424.823,00	33,20	104.894.528,85	37,31	95.422.631,38	33,94	94.559.917,20
ENSINO FUNDAMENTAL	29.654.995,00	7,73	24.304.940,16	8,65	21.355.133,69	7,60	21.075.844,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.620.028,00	15,01	49.010.226,69	17,43	42.488.135,69	15,11	41.904.711,05
RETENCOES AO FUNDEB	40.149.800,00	10,46	31.579.362,00	11,23	31.579.362,00	11,23	31.579.362,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	104.894.528,85	37,31	95.422.631,38	33,94	94.559.917,20	33,64	
EDUCAÇÃO INFANTIL	49.010.226,69	17,43	42.488.135,69	15,11	41.904.711,05	14,91	
ENSINO FUNDAMENTAL	24.304.940,16	8,65	21.355.133,69	7,60	21.075.844,15	7,50	
RETENCOES AO FUNDEB	31.579.362,00	11,23	31.579.362,00	11,23	31.579.362,00	11,23	

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

José Pereira de Aguiar Júnior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 011/19

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **CENTRO DE CONVÍVIO GERIÁTRICO DE BEM COM A VIDA** inscrito no CNPJ nº **16.501.943/0001-38** - sito a **RUA BENEDITO CRUZ, 295 – BARRANCO ALTO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 40689/18 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA nº 011/19**.

Fica o/a Sr (a). **GERMINIO DE SOUZA – CPF nº 045.729.438-85, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** sito a **RUA BENEDITO FORTUNATO, 264 – C 1 E 2 – PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 149/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2985** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr (a). **DAIR ORLANDO – CPF nº 647.966.478-72, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** sito a **RUA DOM ANTONIO FELIPE CAMARÃO, 163 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 150/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2977** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr (a). **MARIA APARECIDA FACCINI DE MELLO ANTUNES – RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL IDENTIF. 08.172.025** sito a **AV MARIA CARLOTA, 355**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado na R. Dezoito, nº0 – Travessão, Cep 11669-194, identificado no cadastro da Prefeitura sob o CNPJ/CPF nº48964944000105 - neste município de Caraguatatuba-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para regularização e compensação das supressões efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0418, sujeito a penalidades previstas em lei, constante do Processo Administrativo nº. 44455/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba convoca **TODOS OS MUNICÍPIOS** a participarem das Audiências Públicas de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.

As Audiências serão realizadas nos dias e locais conforme abaixo;

• Dia 01/10/2019 às 19h00 – Região Norte - EMEF Profª Antônia Antunes Arouca - Endereço: Rua Itália Baff Magni, 581 – Massaguaçu.

• Dia 03/10/2019 às 19h00 – Região Sul - Escola EMEI / EMEF Prof. Alaor Xavier Junqueira - Endereço: Rua José Ferreira Dos Santos, 381 – Travessão.

• Dia 09/10/2019 às 18h00 – Região Central - Auditório Maristela de Oliveira - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc) - Endereço: Rua Santa Cruz, Nº 396 – Centro.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2019.

- **MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 151/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2962** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr (a). **ESPOLIO GONÇALVES LEITE - CPF nº 663.846.058-72, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL** sito a **AV. PEDRO GONÇALVES LEITE, 480 - PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 144/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2984** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr (a). **LUIZ FACCINI FILHO, RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL IDENTIF. 08.175.007** sito a **AV. MARIA CARLOTA, 655 - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 154/19** no valor de 1000 (um mil) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2954** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado **DROGARIA A.M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 27.135.824/0001-25, sito a Av. Castelo Branco, 1544 - Martin de Sá - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3149, NO VALOR DE 500 (quinhentos) VRM'S**, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 7801**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 2019.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 481 – Chácara das Marrequinhas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.015.023- neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel autuado, sob o auto nº. 22806, cujo valor da multa é de R\$ 3.382,56, constante do Processo Interno nº. 19.089/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Santa Bárbara – Perequê Mirim - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.978.034 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 22620, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 21.708/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gaivotas – Jardim Gaivotas – Lote P/12 – Quadra C - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.087.037 - neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 22923, cujo valor da multa é de R\$ 1.089,24, constante do Processo Interno nº. 22.055/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um – Massaguaçu – Recanto Som do Mar – Lote 24 – Quadra C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.358.024 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 23061, cujo valor da multa é de R\$ 1.159,29, constante do Processo Interno nº. 27.620/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro,

Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. General Osório – Jardim Aruan – Lote 12 – Quadra 5 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.224.012 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 22922, cujo valor da multa é de R\$ 2.040,00, constante do Processo Interno nº. 27.996/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Ilhéus – Portal Patrimônio – Lote 8 – Quadra 27 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.376.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 22925, cujo valor da multa é de R\$ 810,00, constante do Processo Interno nº. 31.895/2019. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a o art. 31 §5º da Lei Federal 13.467/2017, Lei Municipal de 2337/2017 e Decreto Municipal 668/2017. FAZ SABER aos **Proprietários, Ocupantes, confrontantes e terceiros interessados**, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/SOCIAL** sob nº **16.769/2019**, da área localizada Bairro do **Porto Novo**, Rua: Ponceano Valentim Corrêa, Rua Heitor Ferrari, Rua: Izamira Pinto Santana, Av.: do Estado de São Paulo, Alameda Bahia, Avenida Amazonas, Alameda Goiás, Caraguatatuba. Este edital tem o **prazo de 30 (TRINTA) dias** contados a partir da data de publicação para que os acima denominados possam protocolar a impugnação ao procedimento junto ao Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba como forma de **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento, conforme lhe é facultado pela na Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com

processo de regularização.

Caraguatatuba 16 de setembro de 2019

Marcos Roberto de Souza
Secretaria de Habitação
Departamento Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a o art. 31 §5º da Lei Federal 13.467/2017, Lei Municipal de 2337/2017 e Decreto Municipal 668/2017. FAZ SABER aos **Proprietários, Ocupantes, confrontantes e terceiros interessados**, que o Poder Público Municipal está realizando Processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO/SOCIAL**, da área localizada Bairro do **Pereque Mirim**, Av. Orlando Alves dos Santos, Rua Três, Rua das Missões, Rua Elvira Antonieta Esteffen, Rua Vinte e Cinco de Março, Caraguatatuba. Este edital tem o **prazo de 30 (TRINTA) dias** contados a partir da data de publicação para que os acima denominados possam protocolar a impugnação ao procedimento junto ao Departamento de Regularização Fundiária Secretaria da Habitação do Município de Caraguatatuba como forma de **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento, conforme lhe é facultado pela na Lei 13.465/2017 Art. 31 § 6º. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com processo de regularização.

Caraguatatuba 16 de setembro de 2019

Marcos Roberto de Souza
Secretaria de Habitação
Departamento Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO Nº 38/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
YARKO FEST EVENTOS LTDA	04.207.001	2015 a 2018	18872241, 18872253, 18872263 e 18872298	14.290/2001
YARKO FEST EVENTOS LTDA	04.207.012	2015 a 2018	18872741, 18872742, 18872743 e 18872744	14.290/2001
ESPOLIO DE ROBERTO PERROTA	07.093.017	2015 a 2017	18874519, 18874520 e 18874521	44.102/2017
FABIANA CRISTINA PERROTA / ANA MARIA LATORRE PERROTA	07.093.018	2015 a 2017	18874563, 18874564 e 18874565	44.102/2017
SERGIO LUIZ DEBONI	09.758.007	2015 a 2017	18874653, 18874654, 18874655 e 18874662	14.837/2014
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA / SINVALDO PEREIRA DE SOUZA / MARIA APARECIDA ESTEVES VIANA DE SOUZA	05.095.001	2015 a 2018	18875683, 18875684, 18875685 e 18875686	35.307/2017

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA / SINVALDO PEREIRA DE SOUZA / MARIA APARECIDA ESTEVES VIANA DE SOUZA	05.095.044	2015 a 2018	18875734, 18875739, 18875740 e 18875741	35.307/2017
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE ABREU / CLAUDETE NOBREGA DE ABREU	04.163.001	2016 a 2018	18875898, 18875899 e 18875900	6.604/2019
ESPOLIO DE ANTONIO PESSOA SIMOES / LILIANE DE OLIVEIRA SANTOS / RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	05.168.023	2016 a 2018	18875959, 18875966 e 18875979	44.704/2017
EDESIO SANTOS	06.409.019	2016 a 2018	18877570, 18877571 e 18877572	45.030/2017
SOLANGE SARMENTO SOUZA / MIGUEL ANGELO DE ARAUJO SOUZA	09.730.016	2015 a 2018	18877477, 18877478, 18877479 e 18877480	17.593/2018
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	09.062.020	2015 a 2018	18877304, 18877305, 18877308 e 18877309	3.348/2019
ANTONINO MARTINS DA SILVA JUNIOR / LUIZA TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES	08.554.001	2015 a 2018	18877831, 18877832, 18877833 e 18877834	28.961/2018
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO ALVES	09.306.164	2015 a 2018	18877956, 18877957, 18877958 e 18877959	2.562/2018
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO ALVES	09.306.163	2015 a 2018	18878457, 18878458, 18878459 e 18878460	2.563/2018

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº.
14.658/2019

CITAÇÃO E TERMO DE INDICIAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto e Portaria nº. 118/2019, instaurada para apurar os fatos que deram origem ao presente Processo Disciplinar, nº 14.658/2019, **FAZ SABER** a Sra. JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, matrícula funcional nº. 15.228, titular do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação que, estão correndo nos termos da Lei Complementar nº. 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba), os autos em epígrafe em que V. Sa., figura como processada por ocorrência de ausência ao trabalho, de mais de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas consecutivas, desrespeitando o disposto nos artigos 176, incisos I, III, e IX, da Lei Complementar nº 25/2007, incorrendo na proibição contida no artigo 177, XVII e se enquadrando ainda no art. 199 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº. 25/2007, ensejando a aplicação da pena disciplinar, prevista no art. 194, II, do mesmo diploma legal, tudo de conformidade com a denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SECAD, com informações constantes as fls. 04, 12, 19, 25, 28, 34, do presente Processo Disciplinar.

Assim sendo e considerando que se encontra em lugar

ignorado, tem esta a finalidade de **CITAR** V. Sa. a tomar conhecimento dos autos acerca da denúncia formulada, requer juntada de documentos, constituir defensor, apresentar rol de testemunhas e tudo o que achar necessário para sua defesa e direito ao contraditório, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 223, 225, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 25/2007 – Estatuto do Servidor).

A servidora poderá obter vistas dos autos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h30, na sede da Comissão Processante, situada à Frei Pacifico Wagner, n. 1.011, Centro, Caraguatatuba/SP.

Comissão Processante, 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº.
14.657/2019

CITAÇÃO E TERMO DE INDICIAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto e Portaria nº. 119/2019, instaurada para apurar os fatos que deram origem ao presente Processo Disciplinar, nº 14.657/2019, **FAZ SABER** a Sra. SIMONE GONÇALVES, servidora pública municipal, matrícula funcional nº. 7.769, titular do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação que, estão correndo nos termos da Lei Complementar nº. 25/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba), os autos em epígrafe em que V. Sa., figura como processada por ocorrência de ausência ao trabalho, de mais de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas consecutivas, desrespeitando o disposto nos artigos 176, incisos I, III, e IX, da Lei Complementar nº 25/2007, incorrendo na proibição contida no artigo 177, XVII e se enquadrando ainda no art. 199 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº. 25/2007, ensejando a aplicação da pena disciplinar, prevista no art. 194, II, do mesmo diploma legal, tudo de conformidade com a denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SECAD, com informações constantes as fls. 04, 15, 30, 35, 40, 45, 55, do presente Processo Disciplinar.

Assim sendo e considerando que se encontra em lugar ignorado, tem esta a finalidade de **CITAR** V. Sa. a tomar conhecimento dos autos acerca da denúncia formulada, requer juntada de documentos, constituir defensor, apresentar rol de testemunhas e tudo o que achar necessário para sua defesa e direito ao contraditório, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 223, 225, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 25/2007 – Estatuto do Servidor).

A servidora poderá obter vistas dos autos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h30, na sede da Comissão Processante, situada à Frei Pacifico Wagner, n. 1.011, Centro, Caraguatatuba/SP.

Comissão Processante, 17 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Alteração da Portaria nº 006/2018, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município.”

AMAURI BARBOZA TOLEDO, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 006/2018 de composição dos membros da Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para profissionais de saúde do município:

I – PAULA APARECIDA ALVES, matrícula nº. 6046, que exercerá a presidência da Comissão;

II – FÁBIO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº. 14284, que exercerá a vice-presidência da Comissão;

III – PEDRO HENRIQUE SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 21532, que atuará como secretário da Comissão;

IV – PRISCILA MEYER, matrícula nº. 7158, que atuará como membro da Comissão;

V – ALEXANDRA MARIA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula 10.063, que atuará como membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2019.

AMAURI BARBOZA TOLEDO

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 11/09/2019 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000682/2019	DSV2458	B44-0343841	Deferido	11/09/2019
0000757/2019	DBJ9491	B44-0343781	Indeferido	11/09/2019
0001757/2019	HKZ1294	B44-0346479	Deferido	11/09/2019
0001758/2019	FJK7438	F45-0145217	Deferido	11/09/2019
0001762/2019	KUX3911	F45-0136465	Deferido	11/09/2019
0001763/2019	EEL2520	B44-0350035	Deferido	11/09/2019
0001770/2019	BOG2653	F45-0142561	Deferido	11/09/2019
0001784/2019	EKX1182	B44-0350229	Deferido	11/09/2019
0001785/2019	DEW5551	B44-0348480	Deferido	11/09/2019
0001787/2019	CGY0990	B44-0034883	Indeferido	11/09/2019
0001792/2019	DQJ9456	B44-0350847	Indeferido	11/09/2019
0001793/2019	FIX3287	B44-0351070	Indeferido	11/09/2019
0001801/2019	ESN6066	F45-0144593	Deferido	11/09/2019
0001803/2019	DGZ1088	B44-0337277	Indeferido	11/09/2019
0001804/2019	MHZ8913	F45-0143124	Indeferido	11/09/2019
0001819/2019	GAA8379	B44-0350782	Deferido	11/09/2019
0001820/2019	FMO0989	F45-0143905	Deferido	11/09/2019
0001822/2019	LRG2702	B44-0305934	Indeferido	11/09/2019
0001823/2019	LRG2702	F45-0086951	Indeferido	11/09/2019
0001827/2019	PAG8521	F45-0143092	Deferido	11/09/2019
0001828/2019	JJV0730	B44-0347969	Indeferido	11/09/2019
0001830/2019	EDG2241	B44-0350333	Indeferido	11/09/2019
0001841/2019	DLK4949	B44-0314567	Indeferido	11/09/2019
0001842/2019	ETA4515	B44-0350207	Indeferido	11/09/2019
0001844/2019	HNK1945	B44-0335292	Deferido	11/09/2019
0001872/2019	FBM5278	N44-0052781	Indeferido	11/09/2019

EDITAL III

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DESTINADOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado por seu presidente Senhor Paulo Roberto de Oliveira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao que dispõe o artigo 3º, e seus incisos, da Lei nº 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto nº 763, de 28 de setembro de 2017, FAZ SABER a todos os interessados, em especial a Sociedade civil (vagas de suplentes), nos seguintes segmentos do inciso II do art. 1º do Decreto nº. 1.135 de 09 de setembro de 2019: alínea b) representantes dos Pais ou Responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas deste município; alínea c) representantes dos Pais ou Responsáveis por alunos estudantes da rede estadual e particular do município; e alínea e) representantes de Associações, Cooperativas, Clubes de serviços ou movimentos comunitários sediados no município; que será realizada uma Assembleia Geral, da qual poderão participar os referidos candidatos, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 19h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Rio de Janeiro, n. 860 – Indaiá – Caraguatatuba, pela qual serão eleitos, por meio de voto secreto, os membros suplentes que representarão seus referidos segmentos no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos ou ao término do atual mandato, que comporão, juntamente com os representantes titulares e os indicados pelo Poder Executivo Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos do segmento sociedade civil. Na forma do art. 4º, da referida Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, esta eleição será de acordo com as Instruções Especiais que se seguem:

I – A ELEIÇÃO:

No processo eleitoral, que será por votação secreta, serão considerados eleitos como membros suplentes do Conselho Municipal de Educação, os candidatos mais votados e os demais candidatos ficarão em lista de espera subsequentemente, observados os números de votos computados por segmento.

O pleito eleitoral será realizado:

Data: 26 de setembro de 2019

Horário: às 19h

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 860 – Indaiá – Caraguatatuba – SP.

II – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Data: 19 a 25 de setembro de 2019

Link de inscrição: bit.ly/eleicaocme2019

III – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 25 de setembro de 2019, mediante:

a) Acesso ao endereço eletrônico, link de inscrição: bit.ly/eleicaocme2019

b) Os candidatos deverão se inscrever uma única vez, e em um único segmento aos quais fazem parte.

c) **Como candidato:** a inscrição do candidato automaticamente já garante seu direito ao voto seja em si mesmo, ou em qualquer outro candidato. Sua inscrição só será finalizada com a entrega das cópias dos referidos documentos no prazo pré-determinado no Edital.

d) **Como Eleitor:** comprovação do segmento ao qual pertence e apresentação, no ato da votação, de um documento oficial com foto.

IV – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos terão até às 12h00 do dia 26 de setembro para finalizar sua inscrição com a entrega dos documentos exigidos, anexo ao formulário de inscrição, no setor de Conselhos na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Os Documentos exigidos são:

a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;

b) Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme parágrafo único do art.4º da Lei 2.354, de 31 de agosto de 2017;

c) Comprovante de endereço e número de telefone para contato – ficha de inscrição.

1ª Obs.: O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue esses documentos.

2ª Obs.: Os representantes de pais e responsáveis deverão, além dos documentos mencionados neste item, comprovar seu vínculo legal com a instituição de ensino do município, mediante apresentação da declaração de matrícula em atendimento a alínea “b”.

3ª Obs.: Os representantes de Associações, cooperativas, clubes de sérios ou movimento comunitários sediados neste Município deverão dos documentos mencionados neste item, comprovar seu vínculo legal com a instituição a que representará (ofício de indicação, ata de nomeação ou outro documento que comprove).

V – DOS IMPEDIMENTOS: Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art.4º, da Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017.

§ 1º. Para garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho, é vedada a escolha de representantes da sociedade civil que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal.

VI - PUBLICAÇÃO: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2019.

Paulo Roberto de Oliveira
Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº. 01/2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 20, 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO,

CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À ADMISSÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE TINGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
13	SIMONE LAMACCHIA	182812388-SP

CARAGUATATUBA, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Secretário-Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
26	CAROLINE GIMENEZ DA COSTA MANSO	459001668-SP

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
22	JARBAS OLEGARIO ALVES GARCIA BORDA	372608425-SP

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
19	BRENDA NAYARA DE PAULA LEITE	405093317-SP

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
15	CRISTIANO LANZA LIVERARO	23635347-0-SP

CARAGUATATUBA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Secretário-Adjunto de Administração